

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CPMRS-CRATEÚS 2 Nº 002/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Assunto: Aceitação da cessão de Servidores.

Considerando o pedido realizado pela Superintendência do CPMRS- CRATEÚS 2;

Considerando a falta imediata de assessor/procurador jurídico do CPMRS- CRATEÚS 2 e a iminente necessidade da abertura dos processos licitatórios desta autarquia consorcial na forma de associação pública;

Considerando que a cessão não ultrapasse o período de seis meses a contar da data aqui apresentada;

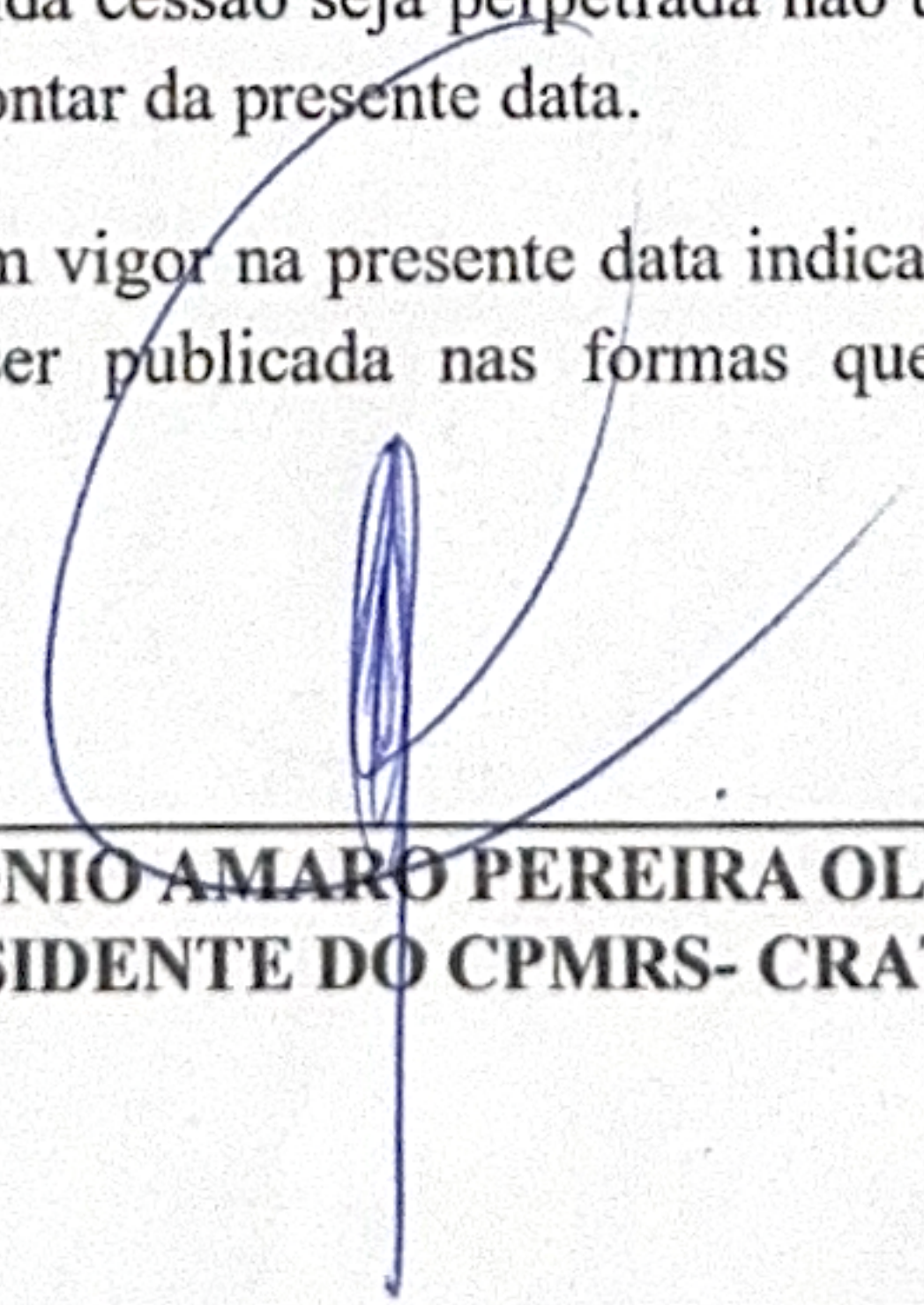
Considerando que será debatido a aprovação sobre a alteração das cláusulas do protocolo de intenções para viabilizar a contratação mínima de pessoal para a realização dos atos administrativos pertinentes

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar e aceitar a cessão do assessor jurídico/procurador do Município de Ipaporanga para compor a base da estrutura administrativa mínima do Consorcio.

Art. 2º - Determinar que a referida cessão seja perpetrada não ultrapassando o período máximo e improrrogável de seis meses a contar da presente data.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data indicada inicialmente, surtindo todos os seus efeitos legais, devendo ser publicada nas formas que possam apresentar publicidade necessária.



ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CPMRS- CRATEÚS 2